RESOLUÇÃO Nº 680/2013

"ALTERA RESOLUÇÃO Nº 671/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA 'CÂMARA ITINERANTE' NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **Edmar Nunes Miranda**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o texto do ítem VII – DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, do Anexo Único da Resolução nº 671/2013. que passa a ter a seguinte redação:

"VII - DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá à Secretaria da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, ou arquivo de áudio e/ou vídeo, os trabalhos realizados.

Das reuniões do Programa "Câmara Itinerante" será redigida ata, logo após o encerramento da sessão, que conterá as assinaturas dos representantes da Associação de Moradores do bairro no qual a sessão está sendo realizada.

Se ausentes tais representantes, assinarão referida ata aqueles que se pronunciaram durante a sessão."

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução nº 671/2013 as alterações constantes desta Resolução .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2013.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente da Câmara